PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
Você fazendo parte!
FOLHA Nº 067
DOCUMENTOS

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE
PROCESSO N.º 042/2026
Inexigibilidade de licitação N.º 005/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Entre as exceções previstas na Lei 14.133/2021 está o artigo 74 da referida Lei, o qual em seu inciso I, prevê inexigibilidade de licitação, ***Aquisição de Combustível para abastecimento da Frota de Veículos e Maquinários utilizados no atendimento das comunidades rurais do Município de Iracema-RR.*** *Assim, fica o ente público autorizado a efetuar a inexigibilidade de licitação, nos termos acima especificado.*

DA PROPOSTA
No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a inexigibilidade de licitação, devendo ser observado o artigo 74, I, da Lei 14.133/2021.

DA ESCOLHA
A empresa escolhida neste processo para sacramentar ***Aquisição de Combustível para abastecimento da Frota de Veículos e Maquinários utilizados no atendimento das comunidades rurais do Município de Iracema-RR****. Foi* ***AUTO POSTO UNIAO IV LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 62.287.648/0001-48****.*

JUSTIFICATIVA – DIVULGAÇÃO EM SITIO ELETRÔNICO
Devido município enquadrar-se no artigo 176 da lei 14.133/2021, será publicado o extrato e sua versão física ficará à disposição do cidadão.

CONCLUSÃO
Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em ***Aquisição de Combustível para abastecimento da Frota de Veículos e Maquinários utilizados no atendimento das comunidades rurais do Município de Iracema-RR,*** *é decisão discricionária da Prefeita, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.*

Iracema-RR, 24 de junho de 2026.

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO